

DOI: 10.46943/IX.CONEDU.2023.GT06.010

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: DA LEI 10.639/03 A IMPLEMENTAÇÃO EM UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE MULUNGU/PB

RITA DE CÁSSIA BARBOSA PEREIRA

Mestranda em Ciências da Educação na Word Universit Ecumenical – Florida/Estados Unidos - prof.ritadeecassiabp@gmail.com .

MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (PPGLI) - UEPB, cidampb2020@gmail.com .

RESUMO

Com o objetivo de reconhecer as influências africanas no Brasil, as quais permeiam o nosso cotidiano através de costumes, da fala, dos festejos, dentre outros aspectos históricos e culturais, vislumbrou-se a possibilidade de desenvolver uma proposta pedagógica voltada ao Ensino Fundamental II, a partir da Lei 10.639/03, no Colégio Municipal Luís de Ensino Fundamental Galdino Sales, situado no município de Mulungu/PB. Na oportunidade, os discentes, sob a orientação da docente responsável, realizaram pesquisas sobre a cultura africana; descobrindo, assim, o rico legado deixado desde o período colonial. A capoeira, as artes em cerâmica, as narrativas, as expressões religiosas e artísticas foram evocadas como formas de resistência e de autoafirmação identitária. De modo que situações contemporâneas, nas quais se registra o racismo, foram contrapostas, com o intuito de incentivar a valorização, e discutidas, a fim de elucidar que a linguagem é um dos primeiros vieses da opressão. Por isso, precisa ser moldada, com o fito de evitar o preconceito e a inferiorização alheia. Para tanto, pautamo-nos nas considerações de Freinet (1969); Leite (1976); Said (1990); Santos (2001); Cavalleiro (2001); Theodoro e Jaccoud (2005). Vale salientar que os resultados obtidos foram satisfatórios à medida que demonstraram o interesse e a empatia dos alunos, diante dos casos discutidos, pois a desconstrução de estereótipos perpassa o

âmbito da linguagem, uma vez que exige, além de conscientização, ações individuais e coletivas.

Palavras-chave: Relações étnico-raciais, Combate ao preconceito, Influência africana, Valorização cultural, Autoafirmação identitária.

INTRODUÇÃO

A História do Brasil está, intrinsecamente, ligada a história dos povos africanos com suas culturas, línguas, tradições e costumes tão diversos. De forma que dissociá-las é impossível, tendo em vista a contribuição desses para a formação da nação brasileira, pois, apesar da integração ter ocorrido através da escravização, e, conseqüentemente, da opressão e do sofrimento as contribuições na linguagem, na cultura e nos costumes foram significativas. De maneira que estão incorporados em nosso cotidiano de tal forma que, ao longo de três séculos, figuram na sociedade como se fossem, tipicamente, brasileiros.

Já que a Lei 10.639, foi promulgada, apenas, em 2023; mais especificamente no dia 09 de janeiro do referido ano, impondo a obrigatoriedade do ensino vinculado a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Antes desse marco legal, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), citava, sutilmente, essa temática no princípio XII, do Artigo 3º, o qual encaminha para “[...] a consideração com a diversidade étnico-racial” (BRASIL, 2017, p. 9).

Em decorrência disso, os livros didáticos estavam, majoritariamente, voltados ao eurocentrismo, expondo como protagonistas e heróis os europeus, responsáveis pela escravização e exploração dos povos africanos, trazidos através do tráfico transatlântico para construir o Brasil, à custa de suor e sangue. Por isso, é relevante que se faça conhecer a história daqueles que, antes de chegar ao nosso país, já tinham suas culturas, vinculadas a tradições e crenças que trouxeram consigo na “bagagem da alma”.

No que concerne à herança linguística, evidenciamos as palavras caçula, cachaça e fubá, as quais fazem parte do nosso repertório cotidiano; com relação as manifestações artísticas salientamos o samba e o maracatu; na culinária o acarajé e o cuscuz exemplificam a influência africana na vida dos brasileiros, a qual, por vezes, é renegada, seja pelo desconhecimento seja pelo preconceito.

Diante dos fatos acima mencionados, percebe-se que é preciso, primeiramente, conhecer para valorizar. Assim, as contribuições dos africanos para a formação da nação brasileira torna-se o ponto de partida para combater o racismo nos estabelecimentos de ensino e além deles; pois o preconceito racial e o cultural são observados, constantemente. De modo que, como defende Ângela Davis “ Numa sociedade racista, não basta não ser racista, é preciso ser antirracista”.

Pelo exposto, se faz necessária uma “união de forças”, entre a família e a escola, a fim de amenizar e quiçá resolver essa situação. Porém, a equipe gestora e corpo docente, de cada escola, podem iniciar as suas contribuições para esta pauta por meio da promoção da educação antirracista que é amparada pela Lei 10.639/03, a qual prever a obrigatoriedade do ensino da História e Cultural Afro-Brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino.

De maneira que a Educação é uma importante aliada, a fim de evitar que o racismo, vivenciado ao longo dos séculos seja banalizado, conforme observado nos noticiários, pela falta de uma punição mais enérgica contra os agressores. A esse respeito, consideramos um avanço a equiparação dos crimes de injúria racial e racismo, ocorrida este ano, pois tais atos de desrespeito e violência que remontam ao período colonial, trazem consequências psicológicas inimagináveis.

Desse modo, pôr em evidência o racismo constitui-se uma estratégia para que estejamos, cotidianamente, atentos, uma vez que tal prática discriminatória tende a ser camuflada pelo que se convencionou chamar de “racismo à brasileira”. Assim, com esse fim e com o intuito de desmistificar crenças preconceituosas acerca da história, da cultura e da religiosidade de matriz africana urge a proposição de propostas de intervenção pedagógica, como a desenvolvida no Colégio Municipal de Ensino Fundamental Luís Galdino Sales, situado no município de Mulungu/PB.

Neste sentido, o projeto de intervenção ora explanado teve como objetivo valorizar a Cultura Africana no Brasil, reconhecendo-a como a principal influência para a formação da identidade nacional, bem como identificar aspectos que remetem a mesma em nosso cotidiano como palavras, presentes em nosso vocabulário; costumes; crenças e valores, na maioria das vezes, desconhecidos pela população do país.

Ademais, o intuito, também, foi implementar uma educação de cunho antirracista na supracitada escola, visando levar ao conhecimento dos jovens o grande legado dos africanos. Acrescente-se, ainda, outro objetivo: analisar a aplicação das metodologias utilizadas no cumprimento da lei, sobre a educação antirracista, reforçando a necessidade dela em vários momentos nas salas de aula, de forma a promover um ambiente de paz e respeito entre a comunidade escolar.

Em relação a metodologia, realizamos entrevistas informais, para sondar se há aplicação da Lei 10.639/03, na referida escola, a partir da prática pedagógica do corpo docente, observando, igualmente, a vivência dos discentes e a relação dos mesmos com os funcionários do estabelecimento educacional; Para os educadores

foram entregues questionários, afim de conhecer o fazer pedagógico de cada um/a, verificando se há assistência da Secretaria Municipal de Educação no cumprimento da legislação educacional vigente.

METODOLOGIA

O Colégio Municipal Luís Galdino Sales, localiza-se no Conjunto habitacional José Adílio de Moura, na cidade de Mulungu, PB. A referida escola atende a cerca de 230 alunos, matriculados no Ensino Fundamental II, e está vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Compõe o corpo discente desse estabelecimento de ensino, majoritariamente, adolescentes provenientes de áreas, nas quais constata-se a situação de vulnerabilidade social, além daqueles provindos de comunidades rurais próximas.

Essa constatação intensifica a necessidade de um espaço escolar acolhedor e propício ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, isto é, de um ambiente onde o aprendizado é associado a valorização da diversidade, seja ela étnica-racial; de gênero, de classe ou religiosa, para citar algumas possibilidades de temas para intervenção, uma vez que diversos discentes fazem parte de grupos marginalizados socialmente por serem negros, mulheres, gays, lésbicas, pobres ou adeptos de religiões de matriz africana.

Note-se que algumas pessoas são submetidas a uma dupla opressão, a exemplo daquelas que são negras e praticantes de religiões provindas do continente africano. Para tanto, as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira** propõem como um dos princípios “A consciência política e história da diversidade”, o qual deve conduzir, dentre outros aspectos, para “- à compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história” (BRASIL, 2004, p. 18)

Desse modo, a fim de verificar a percepção dos discentes com relação a existência de uma educação antirracista no Colégio Municipal Luís Galdino Sales, optamos pela entrevista, tendo em vista que a abordagem oral tem uma aceitabilidade maior por parte dos estudantes; o intuito foi conhecer o cotidiano dos alunos e observar como tratavam a diversidade étnica entre eles. No tocante aos professores, visamos, por meio de questionário, obter mais informações sobre o Projeto

Político Pedagógico da escola e sobre os seus planejamentos, com o intuito de verificar se estavam alinhados a Base Nacional Comum Curricular.

Tal documento educacional visa orientar para o cumprimento dos marcos legais no âmbito da Educação Básica em território nacional. Acerca do componente Curricular História, especificamente, no 9º Ano do Ensino Fundamental, encaminha para o desenvolvimento das seguintes habilidades, além de outras: "(EF09HI03) Identificar os mecanismos de inserção dos negros na sociedade brasileira pós-abolição e avaliar os seus resultados." (BRASIL, 2018, p.429) e "(EF09HI04) Discutir a importância da participação da população negra na formação econômica, política e social do Brasil." (BRASIL, 2018, p. 429)

Assim, os discentes foram questionados sobre a abordagem de temáticas que tinham como objetivo combater o racismo ou promover a valorização da história e cultura africana. Além desses questionamentos, os alunos foram indagados sobre suas identidades e sobre a existência de preconceito no contexto escolar. Segundo relatos, o comportamento preconceituoso está presente em todas as faixas etárias, bem como a falta de perspectiva de vida.

A associação do racismo ao pessimismo com relação ao futuro, é recorrente, pois

Sabemos que o autoconceito dos seres humanos, vai se formar desde muito cedo, por meio do seu relacionamento com o mundo e com outras pessoas. As opiniões dirigidas a partir de uma perspectiva negativa serão uma forte contribuição para a formação de uma imagem distorcida do seu valor (CAVALLEIRO, 2001, p. 154).

Pelo exposto, urge uma intervenção no aspecto linguístico, pois, de acordo com alguns discentes, foi possível constatar xingamentos que os animalizavam ou relacionavam a sua religiosidade a aspectos negativos. Esse menosprezo pela imagem é a fé dos outros é constatado historicamente e apoiou argumentos em defesa da escravização dos africanos. Segundo Said (1990), *a invenção do Oriente pelo Ocidente*, subtítulo da sua obra **Orientalismo**, objetivou estigmatizar para dominar. De maneira, constata-se essa estratégia depreciativa, da população negra, por séculos a fim de incutir a inferioridade em suas mentes.

Por isso, um dos primeiros vieses da opressão que precisa ser combatido é a linguagem. Para tanto, o princípio "Ações Educativas de Combate ao Racismo e a Discriminações", também apresentado nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para**

a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, encaminha para a “- valorização da oralidade, da corporeidade e da arte, por exemplo, como a dança, marcas da cultura de raiz africana, ao lado da escrita e da leitura” (BRASIL, 2004, p. 20) e para a “- educação patrimonial, aprendizado a partir do patrimônio cultural afro-brasileiro, visando a preservá-lo e a difundi-lo” (BRASIL, 2004, p. 20).

Saliente-se que tais orientações visam combater o preconceito por meio da valorização cultural, já que no contexto analisado esse parece ser normalizado, uma vez que é recorrente e, normalmente, isento de punição. No entanto, defendemos que essa estratégia se torna ainda mais eficaz à medida que rompe com a lógica do racismo e exalta a população afro-brasileira através de sua história e cultura. De modo a incentivar a autoafirmação identitária, pois as vítimas, constantemente, apresentam baixa autoestima e desconhecem a possibilidade mudar essa realidade.

Nessa conjuntura, tendem a silenciar e a se sentirem desmotivados, pois ao observarem a trajetória de seus familiares, constatam que o racismo perdura ao longo do tempo e que é um dos responsáveis pela marginalização social. Dessa forma, na maioria das vezes:

[...] aceitam-se as características de uma sociedade desigual e discriminatória, pois aparecem como o resultado natural e inevitável das diferenças individuais evidenciadas em capacidades e esforços. A ênfase no individualismo, na promoção da autonomia individual, no respeito à liberdade de cada um para conseguir, mediante a concorrência com os demais, o máximo de suas possibilidades, justifica as desigualdades de resultados, de aquisições e, portanto, a divisão de trabalho e a configuração hierárquica das relações sociais [...]. Este processo vai minando progressivamente as possibilidades dos mais desfavorecidos social e economicamente em particular num meio que estimula a competitividade, em detrimento da solidariedade, desde os primeiros momentos da aprendizagem escolar [Assim, a escola legitima a ordem existente e se converte em válvula de escape das contradições sociais e desajustes sociais (PÉREZ-GÓMES, 1998, p. 16).

O exposto elucida vários questionamentos surgidos ao longo da pesquisa, assim como: o racismo minimiza as oportunidades dos afrodescendentes no âmbito social? Os jovens negros são incentivados a se empoderarem? Todos são tratados de forma igualitária perante a Lei, como garante a Constituição Federal? Para a primeira pergunta, a resposta é afirmativa, tendo em vista que, de acordo com Almeida

(2019, n.p.), “ [...] o racismo é sempre estrutural, ou seja, [...] ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade”.

No que toca a segunda indagação, a resposta é negativa, pois, comumente são silenciados, principalmente, em sociedades eurocêntricas como a brasileira. Por isso, é importante a reflexão sobre o “lugar de fala”, sobretudo, no caso das mulheres negras, duplamente subalternizadas: pelo racismo e pelo sexismo. Porém, evidencie-se que, para Ribeiro (2017, n.p.): “O falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir. Pensamos lugar de fala como refutar a historiografia tradicional e a hierarquização de saberes consequente da hierarquia social”.

Em outras palavras, assumir um “lugar de fala” é “romper com o silêncio instituído para quem foi subalternizado”. (RIBEIRO, 2017, n.p.) a fim de romper, também, com uma hierarquia, a qual determina quem está no topo ou na base da pirâmide social, respectivamente, ou seja, os brancos e os negros, pois no Brasil a raça determina quem vive e quem apenas sobrevive. Por isso, defendemos às políticas de ações afirmativas, sobretudo, no âmbito educacional, para que essa realidade seja transformada através do conhecimento.

Por fim, no que concerne ao último questionamento, observamos que se infringe, constantemente, o Artigo 5º da Constituição Federal¹, segundo o qual “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Ressalte-se que tal artigo inicia o Capítulo I “Dos Direitos Individuais e Coletivos”, do Título II “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”. Dessa forma, verifica-se que o disposto na Constituição Federal só será cumprido mediante a consciência de que os cidadãos têm direitos, mas precisam respeitar os direitos da coletividade, ainda mais os fundamentais, como o que garante um tratamento igualitário na esfera social.

As indagações supramencionadas, bem como as reflexões que lhes seguiram motivaram discussões em sala de aula no cotidiano escolar, observando-se a pertinência do conteúdo para o debate, e em eventos específicos, por meio de palestras, a exemplo das que acontecem no Dia da Consciência negra. Acerca dessa data, elucide-se que as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações**

1 Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br).

Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira preveem:

Datas significativas para cada região e localidade serão devidamente assinaladas. O 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, será tratado como o dia de denúncia das repercussões das políticas de eliminação física e simbólica da população afro-brasileira no pós-abolição, e de divulgação dos significados da Lei Áurea para os negros. No 20 de novembro será celebrado o Dia Nacional da Consciência Negra, entendendo-se consciência negra nos termos explicitados anteriormente neste parecer. Entre outras datas de significado histórico e político deverá ser assinalado o 21 de março, Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

Tal excerto denota a importância de pautas que objetivam combater o racismo, a fim de ressignificar a história, tida como oficial, isto é, aquela que aborda os fatos, geralmente, na perspectiva dos grupos dominantes; para que datas, como o 13 de maio, não apaguem o protagonismo do povo negro e figure como dia que marca a benevolência da Princesa Isabel, a qual assinou a Lei Áurea, sem, no entanto, oferecer as mínimas condições de sobrevivências aos ex-cativos.

Por isso, nesta data deve-se fazer ecoar as denúncias contra a discriminação e as consequências nefastas do desestruturado processo de abolição, pois as consequências são sentidas, pela população afrodescendente, até a atualidade no Brasil; pois essa, marginalizada ao longo do tempo, continua a ser segregada nos espaços, seja habitacional seja institucional. No entanto, no que toca os ambientes educacionais, não se trata de uma separação física, como ocorrera no período escravocrata, mas ideológica, pois privilegia-se o eurocentrismo em detrimento da história e cultura africanas. Desse modo, para Sacristán (1995, p. 83) "os padrões de funcionamento de escolarização tendem à homogeneização".

Ainda nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira**, além da apresentação do MEC (Ministério da Educação), encontramos a apresentação da SEPPIR (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial). Nesse tópico, constatamos a exclusão educacional a que eram submetidas as pessoas escravizadas:

[...] O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos, e a previsão

de instrução para adultos negros dependia da disponibilidade de professores. O Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares. (BRASIL, 2004, p. 7)

Note-se que se estabeleceu no Brasil um modelo de educação excludente desde o período colonial, o qual perdurou durante o Império e a República, pois se oferece o acesso, mas não as condições necessárias para permanência e conclusão da Educação Básica. De modo que se constata historicamente: “uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge a população afro-descendente brasileira até hoje” (BRASIL, 2004, p. 7).

É com esse ciclo de opressão que a educação contemporânea precisa romper, pois, conforme adverte Santomé (1995) numerosas são as formas através das quais o racismo aflora no sistema educacional, de forma consciente ou oculta, já que os discursos e práticas que o concretizam são resultantes da história econômica, social, política e cultural da sociedade que os produziu (SANTOMÉ, 1995, p. 168-169).

Tais reflexões nos levam a defender que caminhamos lentamente rumo a uma educação antirracista, pois prevalece nas instituições de ensino uma pedagogia homogeneizadora que desrespeita a individualidade, os valores, a história e a cultura dos afrodescendentes, embora haja uma lei, a 10.639/03, que regulamente a abordagem valorativa e o combate ao racismo.

Diante desse cenário, percebe-se a importância de efetivar, não apenas nos componentes curriculares: História, Arte e Literatura; mas em todos, como prevê a lei; uma pedagogia antirracista, a qual deve ser irrestrita as datas comemorativas, pois o desconhecimento, por parte dos discentes, sobre aspectos da história, cultura e, conseqüentemente, sobre nossa descendência africana, denuncia uma falha em relação aos marcos legais da educação, já que em 2023 a Lei 10.639/03 completa 20 anos.

Tal lacuna era constatada, inclusive, na escola referendada, uma vez que não havia um alinhamento entre o corpo docente a esse respeito, havia iniciativas individuais, a exemplo da empreendida pela professora de História, a qual ampliou a concepção de Dia da Consciência Negra para “A Semana da Conscientização Negra”. No referido período, os alunos do 6º ao 9º Ano eram incentivados a realizar pesquisas sobre temas variados como: as formas de resistência negra no Brasil, as

danças de origem africana, as receitas culinárias, dentre outros, a fim de evidenciar o importante legado deixado pelos africanos em solo nacional.

Saliente-se que, além das pesquisas, os estudantes confeccionavam o figurino e o cenário para a realização de peças teatrais, de acordo com a temática da semana. Destaque-se, igualmente, a produção de máscaras, cujos significados eram apresentados no último dia do evento, juntamente com todo o material produzido, pois havia uma exposição para a comunidade escolar. Esse era o momento de culminância, no qual as apresentações também eram realizadas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O exemplo do Colégio Municipal Luís Galdino Sales demonstra a necessidade de iniciativas individuais, por parte dos docentes, para uma posterior ampliação, pois os próprios discentes reconheceram a importância da Semana da Conscientização Negra, segundo depoimentos, para descobrir o quanto o povo africano estava ligado ao brasileiro. Ademais, a experiência foi tão positiva que a gestão escolar orientou que a Lei 10.639/03 fosse levada em consideração por todas as disciplinas.

Diante de tal orientação, a professora de História pôde, antes da Semana da Conscientização Negra 2023, ministrar aulas específicas sobre a história e a cultura africanas durante um bimestre completo, fato que possibilitou ampliar as temáticas abordadas e aprofundar o conhecimento sobre o continente africano. Para tanto, iniciou evocando a importância dos *griots*, definidos por Hernandez (2008, p. 30) como:

[...] trovadores, menestréis, contadores de histórias e animadores públicos para os quais a disciplina da verdade perde a rigidez, sendo-lhe facultada uma linguagem mais livre. Ainda assim, sobressai o compromisso com a verdade, sem a qual perderiam a capacidade de atuar para manter a harmonia e a coesão grupais [...] Muitas vezes respaldados pela música e valendo-se da coreografia, contam coisas antigas cantando as grandes realizações dos "bravos e justos", celebrando o heroísmo e a salvaguarda da honra. Em contrapartida, evocam o desprezo pelo medo da morte e denunciam os desonestos e os ladrões, revelando aos nobres os exemplos a serem seguidos ou repudiados. (HERNANDEZ, 2008, p. 30)

Note-se que, para além do entretenimento, as narrativas transmitidas, oralmente, pelos *griots* suscitam reflexões sobre atitudes positivas, as quais devem ser

incentivadas, e sobre comportamentos negativos que devem ser evitados para que se consiga conviver harmoniosamente em comunidade. Ao apresentar a figura do *griot* cumpre-se, mais uma vez com o disposto nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira**, nomeadamente, com o que orienta o princípio “Ações Educativas de Combate ao Racismo e a Discriminações”, segundo o qual:

Em História da África, tratada em perspectiva positiva, não só de denúncia da miséria e discriminações que atingem o continente, nos tópicos pertinentes se fará articuladamente com a história dos afrodescendentes no Brasil e serão abordados temas relativos: – ao papel dos anciãos e dos griots como guardiões da memória histórica [...] (BRASIL, 2004, p. 21).

Na mesma perspectiva, realizou-se uma roda de capoeira, a qual contou com a participação dos próprios alunos. Na oportunidade, esses usaram o *berimbau* ou *hungu*, como é conhecido em Angola. Trata-se de um instrumento de corda que, também, foi produzido por eles. Além dessa apresentação, o *maculelê*, folclore de origem afro-indígena, encantou a todos. Com relação ao aspecto linguístico, um quadro com palavras de origem africana proporcionou reflexões que reafirmava, constantemente a presença africana no Brasil, despertando um sentimento de pertença.

Saliente-se que a experiência explanada foi possível, sobretudo, devido a uma prática amplamente citada no cenário educacional: a formação continuada para os professores, pois essa, aliada a valorização dos docentes, resulta em educação de qualidade, pois instiga os professores a se dedicarem ainda mais visando tanto o desenvolvimento de habilidades cognitivas quanto socioemocionais, pois

É igualmente necessário ligar o ensino metódico da escola a essa cultura difusa pela qual o meio marca para sempre o corpo e as almas. E ligá-las não artificialmente, mas tão intimamente, tão naturalmente que um seja a sequência normal e o complemento da outra (FREINET, 1969, p. 85).

Desse modo, urge uma prática educativa que ultrapasse os muros da escola e se converta em ensinamento para a vida. Assim, é possível combater o preconceito, definido por Sant’Ana (2005, p. 62) como: “[...] uma opinião preestabelecida, que é imposta pelo meio, época e educação [...]. Ele pode ser definido também, como indisposição, um julgamento prévio, negativo, que se faz de pessoas estigmatizadas por estereótipos”.

Alvo de ataques que se concretizam por meio da linguagem e até fisicamente, os afrodescendentes são vítimas de preconceito devido a questão racial, cultural e religiosa, pois a falta de conhecimento gera estereótipos que são transmitidos de geração em geração. Pelo exposto, observa-se que o racismo é a base de outras formas de preconceito. Por isso, combatê-lo é primordial para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Isso porque os discursos inflamados de ódio e ações violentas de preconceito por parte de um indivíduo, comunidade ou instituição contra uma pessoa pelo fato de pertencer a um determinado grupo étnico-racial, não objetiva unicamente a marginalização, já que se observa:

Uma espécie de sistema de convergência de interesses, fazendo com que o racismo, de um lado, implique a subalternização e destituição material e simbólica dos bens sociais que geram respeito e estima social aos negros – ciclo de desvantagens – e, de outro, coloque os brancos imersos em um sistema de privilégios assumido como natural, como norma (PIRES e SILVA, 2015, p. 66).

Dessa maneira, observa-se a intenção de manter um status social assegurado desde a colonização. Porém, é importante salientar que ninguém nasce racista, essa característica está enraizada numa sociedade eurocêntrica e permeada por estereótipos carregados de sentimento de superioridade de uma raça que se considera pura. Ainda a esse respeito, destaque-se, em consonância com Almeida (2019, p. 7) que:

Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico. Assim, a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas.

Levando em consideração o processo de invasão africana, de usurpação do território e exploração, por parte dos europeus, vemos que os negros africanos foram usados como mão de obra escrava e tratados como raça inferior, primordialmente, para atender a interesses financeiros. Porém, é preciso descolonizar as mentes, pois não se pode atrelar o fato de ser negro ao período escravocrata, como forma de naturalizar ou banalizar o racismo, como se nascer negro já fosse uma sentença de escravização ou de inferioridade.

Assim, defendemos que a abordagem antirracista deve começar na Educação Infantil, para que ao longo dos anos de escolaridade seja possível a formação de cidadãos que respeitem à diversidade. Para tanto, pode-se valer do Campo de Experiência, O eu, o outro e o nós, conforme exposto na BNCC, pois esse, como os demais, acolhe situações concretas da vida infantil. No entanto, tem como foco, sobretudo, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, conforme constatado a seguir:

O eu, o outro e o nós – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos (BRASIL, 2018, p. 40).

Desse modo, verifica-se que resultados mais contundentes, no que concerne a efetividade de uma educação antirracista, obteremos quando essa se tornar constante ao longo da Educação Básica e quando habilidades socioemocionais e cognitivas forem consideradas, igualmente, importantes no processo educacional, para que, ao longo de cada etapa, haja um entrelaçamento de conhecimentos e vivências, capazes de tornar os jovens que concluem o Ensino Médio livres de preconceitos de quaisquer espécies.

CONCLUSÃO

Enquanto estratégias mais eficazes não entram em vigor, no âmbito nacional, projetos como A Semana da Conscientização Negra cumprem um papel importantíssimo, tendo em vista que, através da valorização cultural, incentivam o respeito

à diversidade, combatendo o racismo e outras formas de preconceito contra os afrodescendentes, pois as consequências da escravidão, capítulo hediondo da história da humanidade, continuam presentes em nosso cotidiano, por meio de seguidores de ideologias segregacionistas que se massificam, cujos ideais são repassados entre os adolescentes, sobretudo, no ambiente virtual.

Discursos inflamados de ódio, posturas agressivas e contraditórias, rebeldia e bullying exacerbado permeiam o dia a dia desses adolescentes, os quais tendem a repetir palavras e atitudes preconceituosas. Essa realidade não se restringe aos grandes centros urbanos, pois a internet rompeu a barreira do espaço. De maneira que é possível encontrar alusões ao neonazismo, como desenhos da suástica e siglas ligadas ao crime organizado, espalhadas pelas paredes dos banheiros, da escola e até mesmo nos livros didáticos que são utilizados pelos discentes em qualquer lugar do país.

Essa constatação ratifica a necessidade de efetivarmos práticas pedagógicas, baseadas na inclusão social e no incentivo de jovens desmotivados. Assim, as metodologias devem ser repensadas em busca de novas estratégias e parcerias para se transformar o ambiente escolar em um espaço motivador e acolhedor, onde os jovens negros possam reconhecer suas raízes e se sentirem parte de nossa história em uma perspectiva positiva, para que possamos combater o que se convencionou chamar de “racismo à brasileira”.

Trata-se daquele que é velado e praticado até mesmo por crianças, adolescentes e jovens, nas escolas, já que tendem a reproduzir os discursos e atos dos adultos com quem convivem. Nessa conjuntura, uma estratégia importante é inserir os pais ou responsáveis pelos estudantes no contexto da educação antirracista, seja por meio de palestras, seja através das reuniões de pais e mestres ou, ainda, pela participação nos eventos da escola voltados a essa temática, já que, além de prestigiar os filhos, esses também estariam sendo reeducados para o convívio respeitoso com à diversidade.

Isso porque para que se alcance os resultados almejados a longo prazo: uma sociedade justa e igualitária, onde todos são tratados com o mesmo respeito e têm acesso as mesmas oportunidades. Tal perspectiva parece utópica; no entanto, reflete em outras palavras o Artigo 5º da Constituição Federal, o qual também garante a liberdade religiosa. Pelo exposto, ao reivindicar tais direitos, não estamos requerendo nada impossível, estamos pedindo, apenas, o que nos é garantido por lei, como cidadãos brasileiros.

Por isso, pautas associadas a justiça social e equidade racial devem fazer parte do cotidiano escolar, assim como aquelas voltadas a liberdade religiosa e a igualdade de gênero, sem esquecer de temáticas que visam combater a xenofobia, pois é preciso traçar metas a fim de fomentar a autoestima das crianças, jovens e adolescentes nas instituições educacionais. Entretanto, vários questionamentos surgem a esse respeito, tais como: as escolas estão preparadas para suprir essas demandas? Os docentes estão recebendo formação adequada para enfrentar as problemáticas que origina conflitos no ambiente escolar? O professor é o único responsável pela educação antirracista?

Com relação a primeira indagação, observamos que, majoritariamente, as escolas não contemplam em seus currículos a educação antirracista e que ações pontuais são propostas apenas no 13 de maio e no 20 de novembro, sem, no entanto, haver uma problematização sobre o significado dessas datas. Igualmente verifica-se a falta de formação continuada para os professores, a fim de que a Lei 10.639/03 seja conhecida pelos docentes que atuam em todas as etapas da Educação Básica, como também por aqueles que trabalham nas Instituições de Ensino Superior, em cursos na área da educação, pois é fundamental que os futuros educadores saiam das universidades preparados para atuar no combate ao racismo por meio da sua prática pedagógica.

No que concerne a última indagação, concordamos com Freinet (1969, p. 87) ao defender que os educadores devem se empenhar a fim de concretizar uma educação antirracista. Porém, esses não são os únicos responsáveis pelos resultados obtidos, já que dependem de instâncias superiores na organização educacional do Brasil como o Ministério da Educação, as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Desse modo, todos os profissionais que atuam na educação: gestores, coordenadores pedagógicos, secretários escolares, bibliotecários, vigilantes e todos que compõem a equipe de apoio precisam ser preparados para colaborar com a implementação da Lei 10.639/03.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://Constituição(planalto.gov.br)). Acesso em: 06/dez/2023.

CAVALLEIRO, Eliane. **Racismo e anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2013.

FREINET, C. **Educação pelo trabalho** Lisboa: Presença, 1969.

HERNANDEZ, Leila Maria Gonçalves Leite. A **África na Sala de Aula**: visita à história Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2008.

PÉREZ-GÓMEZ, A. I. *Os processos de ensino e aprendizagem: análise didática das principais teorias de aprendizagem*. In: GIMENO SACRISTÁN, J.; PÉREZ-GÓMEZ, A. I. (Orgs.). **Compreender e transformar o ensino**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PIRES, Thula e SILVA, Caroline Lyrio. *Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil*. COMPEDI, 2015. Disponível em: Academia.edu. Acesso em: 09/dez/2023.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SACRISTÁN, J. Gimeno. Currículo e diversidade cultural. In: SILVA, Tomaz Tadeu da;

MOREIRA, Antonio Flávio (Org.). **Territórios contestados**: o currículo e os novos mapas políticos e culturais. Petrópolis: Vozes, 1995.

SAID, Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SANT'ANA, A. O. História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados. In: MUNANGA, K. (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: MEC-SECAD, 2005.

SANTOS, I. A. A responsabilidade da escola na eliminação do preconceito racial: alguns caminhos. In: CAVALLEIRO, E. (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

THEODORO, M.; JACCOUD, L. Raça e educação: os limites das políticas universalistas. In: SANTOS, S. A. (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (MEC-SECAD), 2005.